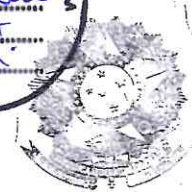


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



PROTOCOLO Nº 00055463

REGISTRO Nº 00052129

LIVRONº A-966

DATA 26/12/2018

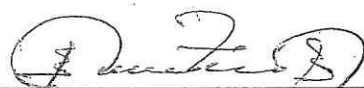
## CERTIDÃO

**CERTIFICO** em virtude das atribuições que por lei me são conferidas, e a requerimento de partes interessadas, que revendo no cartório a meu cargo o livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar o registro do teor seguinte:

|                      |                                                                    |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO          | INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA - IAFE                     |
| ESPECIE              | ASSOCIAÇÃO                                                         |
| NATUREZA             | ATOS CONSTITUTIVOS                                                 |
| DURAÇÃO              | INDETERMINADA                                                      |
| INSTRUMENTO          | PARTICULAR                                                         |
| REPRESENTANTE(S)     | LUCIANO MAQUINÉ DA COSTA                                           |
| ENDEREÇO             | RUA RAFAEL ASSAYAG, N.º 12, ALTOS, BAIRRO ALVORADA - CEP 69043-130 |
| FORO                 | MANAUS                                                             |
| ESTATUTO REFORMÁVEL  | SIM                                                                |
| DIRETORIA REMUNERADA | NÃO                                                                |
| COMPETÊNCIA          | ASSEMBLEIA GERAL                                                   |
| DATA DE FUNDAÇÃO     | 23/08/2017                                                         |
| DATA DE ELEIÇÃO      | 23/08/2017                                                         |
| DATA DE APROVAÇÃO    | 23/08/2017                                                         |
| DATA DE POSSE        | 23/08/2017                                                         |
| TEMPO DE MANDATO     | 05 ANOS                                                            |

Pelo registro da(os) ATOS CONSTITUTIVOS acima descrito a referida ASSOCIAÇÃO, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição lavrada nesta data, apresentando para tanto os documentos exigidos pela legislação em vigor. Era o que se continha no referido ato, o qual subscrevo, dou fé. Dada e passada na Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos 26 de dezembro de 2018. Eu, Abrahim Soares Rodrigues, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Manaus, 26 de dezembro de 2018

  
Abrahim Soares Rodrigues  
Oficial Substituto



CARTÓRIO  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**MANAUS-AMAZONAS**  
MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR  
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, CEP 69.020-011 - Manaus/AM  
FONE: (69) 3233-0266  
Selo Eletrônico de Fiscalização do  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
Prot.: 00055463 Registro: 00052129 Liv. A-966 de 26/12/2018  
Data útil.: 26/12/2018-Emitido por: Abrahim Soares Rodrigues  
Inol: 625,41, Funetj 62,60, Funopam: 31,22, Fapam: 31,22, Fundpge: 18,73  
Valor Selo: 3,00/ISSQN: 31/22  
Selo: INSCR:00490341C2HGA0V2Q88H76  
Valide o selo em: [cidadeportal.seloam.com.br](http://cidadeportal.seloam.com.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>32.860.774/0001-89<br>MATRIZ                                                                                                                                                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>26/12/2018 |
| NOME EMPRESARIAL<br>INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA - IAFE                                                                                                                                                  |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                               |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais                                                                                         |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                                                                                                               |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R RAFAEL ASSAYAG                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>12                                        | COMPLEMENTO<br>ALTOS           |
| CEP<br>69.043-130                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>ALVORADA                         | MUNICÍPIO<br>MANAUS            |
| UF<br>AM                                                                                                                                                                                                            |                                                     | TELEFONE<br>(92) 8115-5979     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ELSON_COSTA@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                      |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>26/12/2018            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/12/2019 às 09:47:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ESTATUTO SOCIAL

### INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA - IAFE

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, OBJETIVOS.



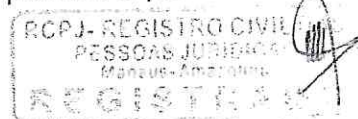
**Artigo 1º- O INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA – IAFE** é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, com Direitos Privado, sem fins lucrativos, sem vínculos políticos partidários ou religiosos, sem distinção de cor, raça ou credo, com ações sociais diversificadas voltadas a assistência social especialmente para as Famílias e a Comunidade Escolar em situação de vulnerabilidade econômica, social e riscos pessoais, com sede e foro na cidade de Manaus Estado do Amazonas, podendo atuar em todo o território nacional. Seguindo as Leis e Diretrizes que regem a Organização da Sociedade Civil – OSC.

Artigo 2º - O INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA – IAFE tem por finalidade:

- I. Realizar atividades voltadas à assistência social, educação, saúde, esporte, lazer, ações ambiental, arte e cultura;
- II. Motivar a família na participação e integração na comunidade escolar promovendo a interação familiar;
- III. Contribuir com ações estratégicas que favoreçam condições para o processo de ensino e aprendizagem;
- IV. Oferecer espaço de convivência para atividades familiares e a comunidade escolar promovendo a socialização integrada dos alunos matriculados.
- V. Ofertar e auxiliar a educação preventiva, orientação e recuperação de crianças, adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos, dependentes químicos em geral de forma ambulatorial e acolhimento;
- VI. Promover o bem estar social da pessoa idosa, numa ação integradora mediante de programas diversificados especialmente criados para esse fim.
- VII. Promover o desenvolvimento social, psicossocial, econômico, educacional, psicomotor, sócio afetivo e cultural de crianças, adolescentes, adultos e idosos que estejam em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou pessoal, através da defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, da promoção da cidadania, do enfrentamento das desigualdades sociais, da inclusão social, do bem estar, do desenvolvimento de ações afirmativas, da proposição de políticas públicas inclusivas, de ações de monitoramento, do desenvolvimento de suas potencialidades, da autonomia, do empoderamento, da promoção e a defesa dos direitos humanos, do fortalecimento dos vínculos familiares visando prevenir a ruptura dos mesmos, da melhoria da qualidade de vida e da disseminação do conceito, serviços e filosofia de vida independente;
- VIII. Realizar ações que promovam condições para construção de moradia própria das famílias em situação de vulnerabilidade, mediante ações de urbanização, regularização de assentamento e assessoramento técnico aos programas

habitacionais, incluindo a compra de glebas (áreas) para construção de loteamentos, consequentemente o parcelamento em lotes para venda por condições baratas, dando possibilidade de aquisição por cidadãos de baixa renda, seus associados e associados de outras entidades, instituições, cooperativas e etc.;

- IX. Trabalhar em termo de convênio e contrato, termo de colaboração, termo de fomento, contrato de gestão ou termo de parceria com organismo público e privado com objetivo para execução de projetos habitacionais e outros;
- X. Auxiliar em eventos de atividades religiosas;
- XI. Auxílio alimentar e nutricional;
- XII. Inclusão social, a educação suplementar e cultural, mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações corretas, por meio da adoção de recursos físicos, humanos e financeiros voltados especificamente ao menos afortunados;
- XIII. Trabalhar com atendimentos itinerantes aos povos indígenas, comunidades tradicionais, ribeirinhos e comunidades rurais;
- XIV. Executar aberturas de vicinais, ramais, recapeamento de asfalto em vias públicas privadas e federais para as Glebas (áreas);
- XV. Ofertar ações que promovam prevenção e proteção do patrimônio cultural e do meio ambiente;
- XVI. Organizar sistema de coleta seletiva;
- XVII. Organizar programa de assistência aos catadores de resíduos recicláveis,
- XVIII. Desenvolver programas de reciclagem e beneficiamento de resíduos,
- XIX. Desenvolver programas de sustentabilidade,
- XX. Desenvolver programa de gestão de aterros,
- XXI. Desenvolver programa de suporte nas ações sociais e ambientais,
- XXII. Desenvolver programa de recuperação conservação e proteção ambiental;
- XXIII. Assessorar ações de balanço social e ambiental,
- XXIV. Desenvolver programa de geração de micro usina de geração de energia,
- XXV. Organizar sistema de logística reversa,
- XXVI. Organizar programa de crédito de carbono.
- XXVII. Trabalhar e auxiliar com atendimentos sociais com creches, escolas, casas de idosos;
- XXVIII. Representar, reivindicar, apoiar, organizar, defender e lutar pelos direitos sociais de seus associados e associados de outras instituições, junto ao poder público Municipal, Estadual, Federal e em Juízo, na luta de encaminhamento de alternativas e soluções para os problemas de moradia;
- XXIX. Ofertare auxiliar assistência às famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares;
- XXX. Ofertare auxiliar cursos profissionalizantes e educacionais nas diversas modalidades empreendedoras;
- XXXI. Realizar e colaborar, atividades de geração emprego e renda (agricultura, policultura, piscicultura, horticultura apicultura, criação de animais, entre outros);
- XXXII. Ofertare auxiliar atendimento especializado às Pessoas com Deficiência que estejam em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou pessoal e que estejam descritas no Decreto Federal 5.296 de 04/12/2004, no Decreto Federal 6.949 de





25082009 que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo ou em outras legislações Municipais, Estaduais, Federais, internacionais que tragam novos conceitos ou nomenclaturas sobre a Pessoa com Deficiência. O atendimento especializado visa o seu desenvolvimento social, psicossocial, econômico, educacional, psicomotor, sócioafetivo e cultural através da defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, da promoção da cidadania, do enfrentamento das desigualdades sociais, da inclusão social, do bem estar, do desenvolvimento de ações afirmativas, da proposição de políticas públicas inclusivas, de ações de monitoramento, do desenvolvimento de suas potencialidades, da autonomia, do empoderamento, do fortalecimento dos vínculos familiares visando prevenir a ruptura dos mesmos, da melhoria da sua qualidade de vida e da disseminação do conceito, serviços e filosofia de vida independente;

- XXXIII. Executar e auxiliar projetos do governo municipal, estadual e federal;
- XXXIV. Celebrar convênios, contratos e acordos, termo de colaboração, termo de fomento, contrato de gestão ou termo de parceria com organismos prestar atendimentos nas áreas de saúde nos níveis primários, secundários e terciários; governamentais e não governamentais nacionais e internacionais pessoas físicas e jurídicas, visando à consecução de suas finalidades estatutárias;
- XXXV. Ofertar e auxiliar atendimentos de cidadania às famílias em situação de vulnerabilidade social e combater a desnutrição infantil;
- XXXVI. Desenvolver atividades voltadas à prevenção e proteção ao meio ambiente;
- XXXVII. Ofertar e auxiliar assistência jurídica àqueles que comprovadamente necessitados em todos os níveis e instância;
- XXXVIII. Realizar e colaborar em serviço de comunicação comunitária, como, jornais, revistas, folhetos educativos dentre outros;
- XXXIX. Prestar ações e contribuir na defesa e garantia dos direitos das famílias associadas;
- XL. Implantar filiais do Instituto no âmbito do Estado do Amazonas;

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS

**Artigo 3º** - São as seguintes as categorias de associados:

- I. **Fundadores**- São todos aqueles presentes à reunião de fundação do Instituto, e que assinaram a respectiva ata de fundação;
- II. **Efetivos**- São todos aqueles admitidos posteriormente;
- III. **Contribuinte**- São todos aqueles que voluntariamente ingressaram no quadro de associados, mediante o compromisso de pagar mensalmente uma taxa de contribuição cujo valor deverá ser estipulado em Assembleia Geral, que será destinado a manutenção do Instituto e de suas atividades sociais.

**Parágrafo Primeiro** - Todos os associados têm por obrigatoriedade o pagamento mensal da taxa supracitada no item III do Art. 3º.



**Parágrafo Segundo** - É prerrogativa para ser admitido como associado, ser maior de 18 anos de idade, preencher corretamente a ficha de cadastro contendo nome completo, a nacionalidade, o estado civil, profissão, o endereço e o número da RG e do CPF.

**Parágrafo Terceiro** - Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado neste Instituto.

### CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS E SEUS DEVERES



**Artigo 4º** - São deveres de todos os associados:

- I. Pagar mensalmente a taxa estipulada em Assembleia Geral;
- II. Acatar decisões da Assembleia Geral;
- III. Participar de todos os eventos e atividades sociais promovidas pelo Instituto inclusive em sistema de mutirão;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- V. Comparecer às reuniões e Assembleia Gerais, quando forem convocados;
- VI. Pagar sua fração ideal da compra de glebas (área) unicamente através de boleto bancário ou depósito em conta bancária do proprietário/vendedor das glebas, enviando o comprovante ao Instituto (item com impossibilidade de modificação por deliberação das assembleias – irretroatável e irrevogável);
- VII. Pagar sua parcela ideal (através de boleto), para execução de benfeitorias e infraestrutura dos loteamentos a serem construídos nas glebas compradas, enviando o comprovante ao Instituto;
- VIII. Apresentar propostas que julgar necessárias.

### CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS E SEUS DIREITOS

**Artigo 5º** - São direitos de todos os associados:

- I. Votar e ser votado nas eleições do Instituto, inclusive para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Participar de todos os Eventos Sociais promovidos pelo Instituto;
- III. Manifestar – se livremente quando achar que seus direitos estão sendo infringidos e usufruir de todos os benefícios e serviços, mantidos, pelo Instituto;
- IV. Receber seutítulo referente a compra de seu lote após quitação dos pagamentos do mesmo;
- V. Convocar assembleia Geral e demais órgãos deliberativos, mediante requerimento assinado por 1/5 dos associados.

**Parágrafo Primeiro** – Somente os associados civilmente capazes poderão votar e serem votados para cargos eletivos do Instituto.

**Parágrafo Segundo** – Os associados inadimplentes com suas obrigações e/ou seus pagamentos perderão direito aos itens I a V elencados neste artigo.

RCPJ - REGISTRO CIVIL  
PESSOAS JURÍDICAS  
Município de Aracaju  
REGISTRO



**CAPÍTULO V**  
**DOS ASSOCIADOS, DA DISCIPLINA E DAS PENALIDADES**

**Artigo 6º** - A disciplina consiste na colaboração com a ordem, no cumprimento das determinações da Diretoria e da Assembleia Geral para com os associados, obedecendo aos seguintes termos:

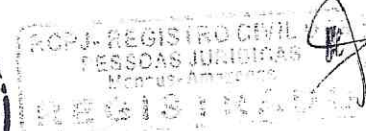
- I. Aos associados é livre a manifestação do pensamento sendo vetado o anonimato, porém quaisquer ato ou ação relacionado ao Instituto deverá ter o aval da Diretoria Executiva desta;
- II. Todos os associados têm por obrigatoriedade a obediência e o cumprimento deste Estatuto;
- III. O associado que infringir o presente estatuto ou por suas atividades trazer para o Instituto, risco de desprestígio ou descrédito ou prejuízo de ordem patrimonial, será advertido, suspenso ou eliminado do quadro social pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras penalidades de natureza monetária;
- IV. Sofrerá advertência o associado que deixar de participar a 3 (três) reuniões consecutivas ou ainda, sem justificativa comprovada;
- V. O associado que se portar com inconveniência agredindo com palavras um colega, ou um membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, sofrerá suspensão e havendo reincidência, será excluído do quadro de associados do Instituto;
- VI. O tempo de suspensão será determinado pela Diretoria que analisará o caso conforme a gravidade;
- VII. Configura-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o Instituto ou um de seus associados;
- VIII. Cabe ao associado punido impetrar recurso em sua defesa em última instância a Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento do aviso de sua exclusão / Desligamento;
- IX. Será desligado do quadro social aquele que deliberadamente solicitar seu desligamento através de carta encaminhado a Diretoria. Por outro lado, poderá ser desligado o associado que mesmo não tenha se dirigido a Diretoria, mas que infringir o Estatuto, a Diretoria acorde por seu desligamento;
- X. O associado que infringir as disposições estatutárias ou regimentares, ou qualquer outra norma aprovada pela Assembleia Geral, será punido pela Diretoria com as seguintes seqüência de penalidades:
  - a. Advertência;
  - b. Suspensão;
  - c. Exclusão / Desligamento.

**CAPÍTULO VI**  
**DOS PODERES**

**Artigo 07º**- São os seguintes os poderes constituídos da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO VII**  
**DA ASSEMBLÉIA GERAL**



**Artigo 08º-** A Assembleia Geral é o poder soberano de decisões do Instituto, e será composta por todos os associados devidamente cadastrados em formulário próprio e regular com suas obrigações estatutárias.

**Parágrafo 1º -** Reunir – se ordinariamente na segunda quinzena do mês de agosto a cada cinco anos para eleger os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

**Parágrafo 2º-** Reunir-se anualmente na segunda quinzena do mês de julho para aprovar as contas.

**Parágrafo 3º-** Reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo para:

- a. Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b. Alterar Estatuto;
- c. Deliberar pela mudança da Razão Social do Instituto e seus objetivos se forem necessário;
- d. Deliberar por outros assuntos do interesse dos associados;
- e. Deliberar sobre a reserva técnica de 30% de associados para suprir eventual inadimplência de associados interessados na compra de glebas (áreas) para construção de loteamentos, mesmo sendo associados de outras entidades;
- f. Deliberar pela Dissolução Voluntária e Nomeação de Liquidantes.

**Parágrafo 4º-** Para as deliberações a que se referem os parágrafos anteriores é exigido o voto concorde de 50% mais 1(um) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sendo aberto um prazo de tolerância entre os presentes, não atingindo o quórum acima estipulado, a assembleia ocorrerá com a quantidade de membros presentes, com poder soberano nas decisões pelos associados presentes.

**Artigo 09º-** A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente da Diretoria ou pelo Presidente do Conselho Fiscal, em edital que será fixado no quadro de avisos do Instituto.

**Parágrafo 1º-** Para convocação das Assembleias Gerais Ordinária, o edital será afixado no quadro de avisos do Instituto, com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência, sendo as Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas com pelo menos 08(oito) dias de antecedência, em ambos os casos deverão conter a ordem do dia, o local, a data e a hora da reunião. A reunião de Assembleia Geral Ordinária será dirigida pelo Presidente da Instituição. No caso da Assembleia Geral para determinar o processo de escolha da Diretoria do Conselho Fiscal, a mesma também será convocada através de edital publicado em jornal de grande circulação, e será afixado no quadro de avisos da Associação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência devendo conter a ordem do dia, o local, a data e a hora da reunião. No caso desta Assembleia Geral, a mesma



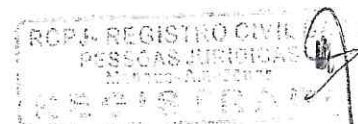
deverá ser dirigida por um presidente e um secretariado, escolhido entre os associados presentes.

**Parágrafo 2º-** A convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma do estatuto social, garantindo a 1/5 dos associados o direito de promovê-la.

**Parágrafo 3º-** As Assembleias Extraordinárias serão convocadas a qualquer tempo ou quando convierem os interessados do Instituto, no prazo de 05(cinco) dias de antecedência através de convite com a finalidade a que se destina e deverá conter a ordem do dia, o local, a data e à hora da reunião, devendo o convite ser afixado no quadro de avisos do Instituto.

**Parágrafo 4º-** Somente a Assembleia Geral é soberana para destituir qualquer membro eleito da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Neste caso, fica assegurado ao membro eleito ou associado, impetrar junto à Assembleia Geral.

### CAPÍTULO VIII DA DIRETORIA EXECUTIVA



**Artigo 10º-** A Diretoria é o Órgão Administrativo e executor das ações administrativas, financeiras e patrimonial do Instituto. Com tempo de mandato de 05 anos.

**Parágrafo Único:** O Instituto seguirá as Leis e Diretrizes que regem a Organização da Sociedade Civil – OSC.

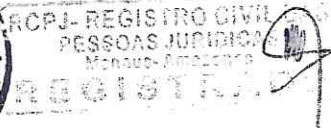
**Artigo 11º-** A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros:

- a. Presidente;
- b. Vice- Presidente;
- c. Tesoureiro.

**Artigo 12º-** É competência comum à Diretoria:

- a. Administrar o Instituto, representando-a perante a Sociedade, e junto aos Órgãos Públicos ou Privados, em juízo ou fora dele;
- b. Reunir-se mensalmente para apreciar o Relatório das atividades do Instituto;
- c. Criar departamentos e nomear associados para desenvolver atividades inerentes aos mesmos, coincidindo o mandato com o prazo dos demais cargos;
- d. Admitir, por maioria dos votos, novos associados;
- e. Resolver os casos omissos no presente Estatuto;
- f. Convocar as Assembleias Gerais voluntariamente;
- g. Convocar as assembleias Gerais extraordinárias quando das solicitação de 1/5 dos associados;
- h. Aprovar previamente, contratos, convênios, acordos e outros ajustes a serem firmados com instituições públicas ou privadas para a realização de infraestrutura e demais melhorias nas glebas adquiridas;
- i. Elaborar orçamento, proposta de gastos e investimentos para submeter ao Conselho Fiscal;
- j. A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

7



### **Artigo 13º – Compete ao Presidente:**

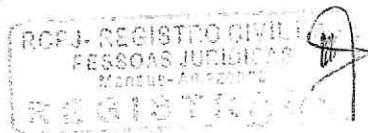
- a. Representativa e passivamente o Instituto, em juízo e fora dele;
- b. Convocar as reuniões da Diretoria ou as Assembleias Gerais;
- c. Assinar as atas das sessões e os papéis em geral, contratos, convênios a nível Municipal, Estadual, Federal e Internacional, acordos com entidades públicas ou privadas, visando à implantação de atividades compatíveis com os objetivos do Instituto;
- d. Visar contas a pagar, ordenar as despesas e assinar os cheques, sempre em conjunto com o Tesoureiro;
- e. Autorizar e nomeação e contratação de funcionários, se necessário for, e fixar o salário destes;
- f. Cumprir o presente estatuto e fazê-lo ser cumprido;
- g. Designar substitutos para cargos da Diretoria no caso de impedimento temporário;
- h. Providenciar sobre o preenchimento das vagas que se verificam na Diretoria por desligamento, renúncia ou abandono, comunicando o fato à Assembleia Geral para a eleição do substituto, para complementação do mandato;
- i. Assinar com o Tesoureiro, escrituras, procurações, contratos, transferências de títulos, retirados de dinheiro de repartições públicas ou tudo que representa valor ou compromisso;
- j. Celebrar convênios e parcerias de interesse do Instituto em nível Municipal, Estadual, Federal e Internacional.

**Parágrafo Único:** O Vice-Presidente substituirá o Presidente em sua ausência e impedimentos, cabendo-lhe respectivamente assumir todas as responsabilidades do titular do cargo.

### **Artigo 14º – Compete ao Tesoureiro:**

- a. Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria, mantendo-os atualizados;
- b. Guardar os numerários, os recibos, os títulos de valores e os documentos do Instituto, responsabilizando-se por eles;
- c. Visar contas a pagar, ordenar as despesas e assinar os cheques sempre em conjunto com o presidente;
- d. Efetuar os pagamentos autorizados e receber os numerários, os títulos de valores e os documentos representativos de valores a que for autorizado pelo Presidente ou por decisão da Diretoria ou da Assembleia Geral, responsabilizando-se por ele;
- e. Apresentar ao Conselho Fiscalos balancetes mensais e balanço anual do movimento financeiro do Instituto, no prazo estabelecido pela Diretoria ou pelo próprio Conselho Fiscal;
- f. Recolher o dinheiro do Instituto, à instituição bancária designada pela Diretoria.

**CAPÍTULO IX  
DO CONSELHO FISCAL**



**Artigo 15º** – O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira do Instituto, será composto por 04 (quatro) membros, sendo 2 titulares e 2 suplentes eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 05 (cinco) anos e posse no ato de sua eleição, permitida a recondução.

**Artigo 16º – Compete ao Conselho Fiscal:**

I. Apreciar e homologar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do Instituto.

II. Apresentar para Assembleia Geral sobre quaisquer irregularidades verificadas nas contas do Instituto.

III. Requisitar da administração semestral, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto.

**CAPÍTULO X  
DO PROCESSO ELEITORAL**

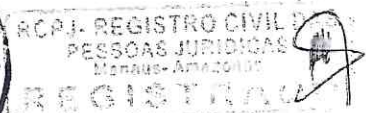
**Artigo 17º** - As eleições para os membros da Diretoria do Conselho Fiscal ocorrerão sempre na segunda quinzena do mês de agosto e serão realizadas de 05 em 05 anos, sendo convocadas pelo presidente através de edital de convocação, podendo ocorrer qualquer membro do Instituto em dias com suas obrigações, que seja associado a mais de 1 (um) ano, e, que não esteja respondendo nenhum tipo de processo judicial.

**Parágrafo Primeiro:** *expirado o mandato da Diretoria, e não sendo convocada a eleição por iniciativa do presidente, poderão os membros associados assim o fazer, mediante edital assinado por 1/5 (um quinto) dos mesmos, entregues a qualquer membro da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal afixado o referido edital na sede do Instituto.*

**Parágrafo Segundo:** *45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições, será formada uma comissão eleitoral composta com 5 (cinco) membros associados em dias com suas obrigações sociais com a finalidade de conduzir todo o processo eleitoral do Instituto.*

**Artigo 18º**-As eleições serão livres e democráticas, através do voto direto e secreto dos associados devidamente cadastrados em formulário próprio do Instituto. Para tanto, os associados deverão possuir a carteira de identificação de associado devidamente regular.

**Artigo 19º** - Os editais referentes às eleições deverão sempre ser publicados ou simplesmente afixados no quadro de avisos do Instituto, com no mínimo 45 dias de antecedência das eleições.



**Parágrafo Primeiro:** Os membros da comissão eleitoral não poderão fazer parte de nenhuma chapa e nem ser eleitos para o cargo da administração do Instituto.

**Parágrafo Segundo:** Caberá à comissão eleitoral apurar os votos e dar posse aos eleitos.

**Parágrafo Terceiro:** A comissão eleitoral será dissolvida assim que der posse aos eleitos.

**Parágrafo Quarto:** Para ter validade o mandato dos membros eleitos, a ata originária da Assembleia Geral de eleição e posse, deverá ser registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Sede do Instituto, juntamente com edital da convocação das eleições, bem como a lista de votantes.

**Parágrafo Quinto:** A inscrição das chapas deverá ser feita pela comissão eleitoral no prazo de 45 dias antes da eleição.

**Artigo 20º** - As inscrições das chapas deverão serem feitas junto à Comissão Eleitoral e deverão conter:

- a. O nome completo dos candidatos;
- b. O número do RG, CPF e comprovante de residência dos candidatos;
- c. A indicação de cargo de cada membro.

**Artigo 21º** - O pleito será realizado por voto direto e secreto, sendo vetado o voto por procuração.

**Artigo 22º** - A apuração das eleições será realizada após o fechamento da última urna, de forma interrupta, em local previamente divulgado pela Comissão Eleitoral e por esta presidida.

**Artigo 23º** - Será considerada vencedora a chapa que obtiver maior número de votos.

**Artigo 24º** - No caso de empate, será realizado o segundo turno, competindo as duas chapas com maior quantidade de votos.

**Parágrafo Único:** Quando houver 1 (uma) única chapa, os membros serão aclamados em Assembleia Geral.

**Artigo 25º** - Serão impugnadas as chapas que não cumprirem exigências do presente Estatuto.

## CAPÍTULO XI DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

**Artigo 26º** - O patrimônio do INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA – IAFE, será constituído por bens móveis, imóveis, créditos, semoventes e valores obtidos por doações e contribuições a que se estão obrigados os associados, e pelas seguintes fontes de recursos:

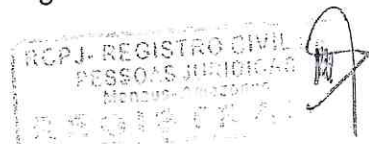
- a. Taxa única que trata o presente neste Estatuto;
- b. Subvenções de pessoas jurídicas e físico de direito público e privado;
- c. Donativos ou legados;

- d. Rendas provenientes de vendas de produtos, ou de trabalhos e serviços executados pelo Instituto;
- e. Contribuição dos associados para compra de glebas e construção de lotes conforme deliberação de assembleias exclusivas para essa finalidade.



**Parágrafo Primeiro:** Os bens e os recursos adquiridos pelo Instituto serão destinados exclusivamente à realização de suas finalidades e as, receitas, rendas, rendimentos, Território Nacional.

**Parágrafo Segundo:** As contribuições a serem pagas pelos associados no caso de compra de glebas deverão exclusivamente serem pagas através de depósito bancário, ou pagamento de boletos de cobrança, em nome do proprietário/vendedor da gleba.



## CAPÍTULO XII

### DO EXERCÍCIO SOCIAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, E DA DISSOLUÇÃO

**Artigo 27º** - O exercício social coincide com o ano civil.

**Artigo 28º** - A demonstração contábil e financeira bem como o relatório das ações do exercício findo apresentado pela Diretoria será encaminhada à Assembleia Geral, e depois de apreciadas deverão ser arquivados juntamente com a Ata de reunião que as discutiu e votou, facultando aos associados livre acesso aos livros e assentamentos do Instituto.

**Artigo 29º** - Competirá exclusivamente a Assembleia Geral, através da maioria absoluta (50% mais um) dos votos dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, decidirem sobre a extinção do **INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA - IAFE** e seus bens que, necessariamente, devem ser doados a outras entidades particulares congêneres que sejam registrados no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, dentro do país.

**Artigo 30º**– No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, proceder-se-á ao levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenhamos mesmos objetivos sociais, nos termos da Lei 9.790/1999 e registrada no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

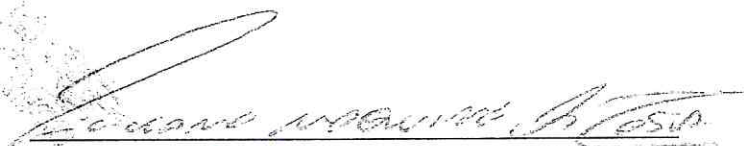
**Artigo 31º** - Este Estatuto Social vigorará na data de sua publicação.

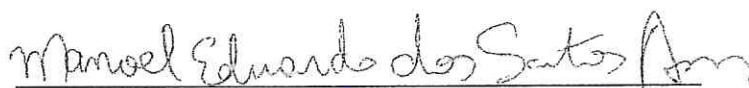
**CAPÍTULO XIII**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**



**Artigo 32º**- Este Estatuto poderá ser modificado no todo ou em parte, por deliberação concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Extraordinária para este fim especialmente convocados, não podendo ela deliberar-se em primeira convocação, com menos da maioria absoluta de 1/3 (um terço) nas seguintes.

Manaus-AM, 23 de Agosto de 2017.

  
**LUCIANO MAQUINE DA COSTA**  
**PRESIDENTE**

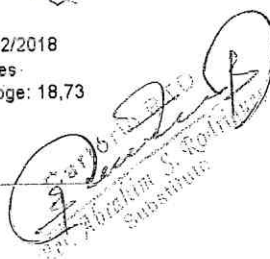
  
**MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS**  
**ADVOGADO OAB 9613**

 **CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS** - Antônimo Rabele (Tabelião)  
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (82) 3234-3333 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro 547 - (82) 3234-3333 - www.cartoriopabele.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM  
Reconheço e dou fé por verdadeira a firma de  
**LUCIANO MAQUINE DA COSTA**  
Data/Hora: 21/12/2018 10:29:51  
ESCREVENTE: INGRID CARDOSO SALGADO Cod. 124  
FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,16 FUNDPGE: 0,10 ISS: R\$ 0,16 FARPAM: 0,16  
SELO R\$ 1,90, **REC FIR004135DNN1PUJ2U2GDOJ59**  
Valide o selo em: [cidadeo.portalseloam.com.br](http://cidadeo.portalseloam.com.br)



 **CARTÓRIO RABELO**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
**MANAUS - AMAZONAS**  
MÁRIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR  
Av. Getúlio Vargas, 544 - (82) 3234-3333 - Manaus/AM - www.cartoriopabele.com.br  
Selo Eletrônico de Fiscalização do  
**Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**  
Prot.: **00055463** Registro: **00052129** Lv. **A-966** de 26/12/2018  
Data util.: 26/12/2018 Emitido por: Abrahão Soares Rodrigues  
mol: 625,41, Funetj: 62,60, Fundpam: 31,22, Farpam: 31,22, Fundpge: 18,73  
Valor Selo: 3,90, ISSN: 31,22  
Selo: INSCRJ00490341C2HGA0V2Q88H76  
Valide o selo em: [cidadeo.portalseloam.com.br](http://cidadeo.portalseloam.com.br)

  
Carlos Roberto de Almeida  
Substituto



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES (2018)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

|                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                                                               |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| CNPJ: 32.860.774/0001-89                                                                                                                                                                                                     |                           | Data de abertura do CNPJ: 26/12/2018                                          |                |
| Data de Fundação da Entidade:                                                                                                                                                                                                |                           | <input checked="" type="checkbox"/> Matriz<br><input type="checkbox"/> Filial | CNPJ Matriz:   |
| Razão Social:                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                                               |                |
| Nome Fantasia:                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                                               |                |
| Logradouro:<br>Rua 07 de abril (antiga rua J)                                                                                                                                                                                |                           |                                                                               | Nº: 12         |
| Complemento:                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                                               | CEP: 69042-210 |
| Bairro: Alvorada                                                                                                                                                                                                             |                           | Município: Manaus                                                             |                |
| UF: AM                                                                                                                                                                                                                       | Telefone: (92) 98115-5979 | Fax:                                                                          |                |
| E-mail: propaecontato@gmail.com                                                                                                                                                                                              |                           |                                                                               |                |
| Código e descrição da atividade 94.30-8-00- Atividades de associações de defesa de econômica principal (CNAE): direitos sociais.                                                                                             |                           |                                                                               |                |
| Código e descrição das atividades econômicas secundárias(CNAE):<br>94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte.<br>94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente. |                           |                                                                               |                |

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

|                                         |                                    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|
| Nome Completo: Luciano Maquiné da Costa |                                    |
| Data de Nascimento: 22/04/1977          | CPF: 601.564.302-15                |
| RG: 1327635-2                           | Órgão Expedidor/UF: SSP/AM         |
| Telefone: 92 99285-5114                 | E-mail: lucianomaquine@hotmail.com |
| Data do início do<br>23/08/2017         | Data do término do<br>23/08/2022   |

- VII. Promover o desenvolvimento social, psicossocial, econômico, educacional, psicomotor, sócio afetivo e cultural de crianças, adolescentes, adultos e idosos que estejam em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou pessoal, através da defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, da promoção da cidadania, do enfrentamento das desigualdades sociais, da inclusão social, do bem estar, do desenvolvimento de ações afirmativas, da proposição de políticas públicas inclusivas, de ações de monitoramento, do desenvolvimento de suas potencialidades, da autonomia, do empoderamento, da promoção e a defesa dos direitos humanos, do fortalecimento dos vínculos familiares visando prevenir a ruptura dos mesmos, da melhoria da qualidade de vida e da disseminação do conceito, serviços e filosofia de vida independente;

## 6. OFERTA

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| x | Serviço                     |
|   | Programa                    |
| x | Projeto                     |
|   | Benefício Socioassistencial |

## 7. TIPO

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| x | Atendimento                   |
|   | Assessoramento                |
|   | Defesa e Garantia de Direitos |

## 8. PROTEÇÃO

### Serviços de Proteção Social Básica

|   |                                                                                       |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------|
| X | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.                                  |
|   | Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. |

### Proteção Social Especial

#### Média Complexidade

|   |                                                                                                                                                              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X | Serviço Especializado em Abordagem Social.                                                                                                                   |
|   | Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). |
|   | Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.                                                                    |
|   | Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.                                                                                                       |

#### Alta Complexidade



## 12. INFRAESTRUTURA

### 12.1 Recursos físicos utilizados

| RECURSOS FÍSICOS                                                                | QUANTIDADE |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Sala de Recursos para Palestras Inclusivas (Libras)/Preventivas e Motivacionais | 01         |
| Sala para Atendimento: Psicologia                                               | 01         |
| Sala para Atendimento: Serviço Social                                           | 01         |
| Espaço motivacional                                                             | 01         |

### 12.2 Recursos materiais utilizados

| RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES | QUANTIDADE |
|--------------------------------|------------|
| Bebedouro                      | 01         |
| Mesas                          | 03         |
| Armário                        | 01         |
| Cadeiras                       | 20         |

### 12.3 RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS (informar os dados de cada profissional envolvido nas atividades)

|                                             |                                                  |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| CPF: 782 292 512-15                         | Data de nascimento: 28/01/1985                   |
| Nome completo: Suely Mota de Menezes        |                                                  |
| RG: 1644510-4                               | Órgão emissor/UF: SSP/AM                         |
| Escolaridade: Pós-graduação-especialização. | Área de formação: Serviço Social                 |
| Email: suelymenezes@yahoo.com.br            | Telefone: (92)99323-1366                         |
| Cargo: Assistente Social                    | Tipo de vínculo: Prestação de serviço remunerado |

|                                         |                                  |
|-----------------------------------------|----------------------------------|
| CPF: 601.564.302-15                     | Data de nascimento: 22/04/1977   |
| Nome completo: Luciano Maquine da Costa |                                  |
| RG: 1327635-2                           | Órgão emissor/UF: SSP/AM         |
| Escolaridade: Superior                  | Área de formação: Serviço Social |
| Email: lucianoaquine@hotmail.com        | Telefone: (92) 99285-5114        |
| Cargo: Presidente                       | Tipo de vínculo: Voluntário      |

Especifique: roda de conversa com temáticas diversas que promovam o fortalecimento de vínculos, orientação com atendimento psicossocial, encaminhamento para rede de serviço

**O público acima relacionado refere-se a:**

☒ População urbana ☐ População rural

**Faixa Etária:** ☐ 0 - 6 anos ☐ 6 - 12 anos ☒ 12 - 15 anos ☐ 15 - 17 anos  
☒ 15 - 24 anos ☒ 18 - 21 anos ☒ 21 - 59 anos ☐ 60 anos ou mais

**Quantidade de pessoas:** 80 famílias

**Atividades ofertadas:** Atendimento psicossocial, roda de conversa, encaminhamento para rede de serviço socioassistenciais, visita domiciliar, atendimento individual.

**Capacidade de atendimento da Entidade:** 80 famílias.



**Imagem 1: Roda de conversa**

**2. Nome do serviço, projeto, programa ou benefício:** Serviço de abordagem social a pessoas que utilizam espaços publico como moradia.

**Objetivos:** Promover serviços destinados às famílias e/ ou indivíduos com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

**Público alvo:** ☐ Crianças ☒ Adolescentes ☒ Jovens ☒ Adultos ☐ Idosos  
☒ Famílias (grupo familiar ou indivíduo) ☐ Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros) ☐ Outro.

Especifique: Realizar mapeamento/diagnóstico socioterritorial da incidência de situações de risco pessoal e social;

- Abordagem nos espaços públicos com incidência de trabalho infantil;
- Fazer escuta atenta, apurada e qualificada;
- Preenchimento dos instrumentais técnicos;

**14. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL** (Informe em tabela os bairros e comunidades atendidas)

| ZONA         | BAIRRO                                                   |
|--------------|----------------------------------------------------------|
| CENTRO OESTE | Alvorada, Redenção,<br>Lírio do Vale, Nova<br>Esperança. |



**15. FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS AO SERVIÇO**

|   |                                                                                                     |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X | Procura espontânea                                                                                  |
| X | Busca ativa                                                                                         |
|   | Encaminhamento da Secretaria de Assistência Social ou congênere do município ou do Distrito Federal |
| x | Encaminhamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS                                 |
| x | Encaminhamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS                  |
|   | Encaminhamento de outras entidades de assistência social                                            |
| x | Encaminhamento pelas demais políticas públicas                                                      |
|   | Encaminhamento dos Conselhos de Defesa de Direitos                                                  |
|   | Por determinação judicial                                                                           |
|   | A partir da ocorrência das situações de emergências e de calamidade pública                         |
|   | Mediante a mobilização de equipe de plantão                                                         |

**16. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE COMO A ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FOMENTARÁ, INCENTIVARÁ E QUALIFICARÁ A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO SEU PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

**Execução das Atividades:**

Primeiro momento ocorre o cadastro dos usuários, em seguida através do atendimento, ou seja, através da escuta ativa é promovida a elaboração do diagnóstico social das famílias e da triagem. Depois de levantada a necessidade dos usuários são encaminhados atendimento na instituição ou para a rede de serviços socioassistenciais.

Vale ressaltar que toda a execução é de responsabilidade do Assistente Social, no qual é monitora através de fichas, relatórios, frequência, registro de imagem para elaboração do relatório final de acompanhamento.

**Procedimentos Metodológicos:**

1º Fase: Diagnostico Social através de uma triagem individual dos usuários com os profissionais de Serviço Social através da escuta qualificada e atendimento humanizado;

[illegible]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 71191592019

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **SUELY MOTA DE MENEZES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MILITAO RAMOS DE MENEZES e JUCENIRA MOTA DE MENEZES, nascido(a) aos 28/01/1985, natural de MANAUS/AM, passaporte nº 0000000000000, documento de identificação 16445104 SSP/AM, CPF 782.292.512-15.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 01:41 de 04/12/2019



71191592019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 71191692019

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **MICHELY CRISTHINY PACHECO DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ODILIO FELIX DE SOUZA e EDNA MARIA PACHECO DE SOUZA, nascido(a) aos 16/09/1992, natural de MANAUS/AM, passaporte nº 0000000000000, documento de identificação 24061581 SSP/AM, CPF 002.977.412-84.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 01:43 de 04/12/2019



71191692019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 71189732019

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **LUCIANO MAQUINE DA COSTA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **JUSTINO COSTA NETO** e **LUZIA MAQUINE RIBEIRO**, nascido(a) aos 22/04/1977, natural de **MANAUS/AM**, passaporte nº 0000000000000, documento de identificação 1327632 SSP/AM, CPF 601.564.302-15.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 01:03 de 04/12/2019



71189732019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 71190682019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ANTONIO DALMIR BEZERRA SALAZAR**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de RAIMUNDO GOMES SALAZAR e MARIA DE LOURDES BEZERRA SALAZAR, nascido(a) aos 15/06/1979, natural de MANAUS/AM, passaporte nº 000000000000, documento de identificação 24157384 SSP/AM, CPF 638.696.082-34.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 01:20 de 04/12/2019



71190682019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 71190312019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ALESSANDRA DE MORAES BARROSO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de PEDRIVALDO LOBO BARROSO e MIRIAM DE MORAES BARROSO, nascido(a) aos 30/08/1992, natural de MANAUS/AM, passaporte nº 000000000000, documento de identificação 24980099 SSP/AM, CPF 016.279.332-47.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 01:13 de 04/12/2019



71190312019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 71192022019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **ADRIANA CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSE ALVES CAVALCANTE e MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE, nascido(a) aos 14/03/1984, natural de MANAUS/AM, passaporte nº 000000000000, documento de identificação 17504040 SSP/AM, CPF 831.361.342-49.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 01:51 de 04/12/2019



71192022019



Conselho Municipal de Assistência Social  
Avenida Perimetral, nº 22, - Conjunto Castelo Branco  
C.S.U do Parque 10 de Novembro  
69057-400 – Manaus – Amazonas  
Fone/fax: 3632-2208, E-mail: cmas.manaus@hotmail.com



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus-AM

### INSCRIÇÃO Nº 201

A entidade: **INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA- IAFE**, CNPJ: **18.026.845/0001/11**, com sede na Rua 07 de Abril nº 12, Bairro Alvorada II, é inscrita neste Conselho, sob o número 201, desde **04/10/2019**.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s) / programa(s) / projeto(s) / benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade / estabelecimento no mesmo município):

- Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Proteção Social Especial – Média Complexidade – Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Proteção Social Especial – Média Complexidade-Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A presente inscrição é por **tempo indeterminado**.

*\* Para validação da comprovação da inscrição deverá ser feita consulta ao CMAS.*

*\* As inscrições fornecidas pelo CMAS poderão ser revogadas a qualquer tempo se constatado irregularidade no cumprimento do Plano de Ação.*

Manaus-AM, 04/10/2019.

  
**JACQUELINE SANTOS FERREIRA**  
Presidente do CMAS/Manaus



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF



CND Nº

108772/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: INSTITUTO AMUDE DA FAMÍLIA E DA ESCOLA - IAFE  
 ENDEREÇO: RUA RAFAEL AZEVEDO, Nº 18, CEP: 69043330  
 NOME: ALVORADA GUANABARA  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 42704901  
 CNPJ/CPF: 32800774000189

Declara-se para os devidos fins que, em nome do  
 sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS**  
 lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos  
 ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

27/06/2019

Técnicos

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\* NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS \*\*\*\*\*

VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS VENCIDOS E VINCENDOS  
 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 DE ACORDO COM O CADASTRO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 DE ACORDO COM O CADASTRO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 DE ACORDO COM O CADASTRO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 DE ACORDO COM O CADASTRO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 DE ACORDO COM O CADASTRO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 DE ACORDO COM O CADASTRO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 DE ACORDO COM O CADASTRO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 DE ACORDO COM O CADASTRO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão expedida com base na Decreto nº. 7507/2018 e/o Dec. 632/2017

VÁLIDA ATÉ 25/09/2019



A FALTA DE PAGAMENTO PODEM OCORRER DEVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO  
 REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS

### VALIDAÇÃO

CND Nº 108772/2019

Para comprovar a veracidade desta certidão,  
 utilize o QR CODE ou visite o Portal de  
 Informações e Serviços SEMEF ATENDE  
 (<http://semeifatende.manaus.am.gov.br/>) e  
 informe a chave de validação **7D2.8B7.242.81C**.  
 A Certidão emitida abrange todos os cadastros  
 inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF  
 do contribuinte acima qualificado.  
 Cadastrado em: 27/06/2019

**Semef e Dívida ativa da União**

Suely Menezes &lt;suelymenezes@yahoo.com.br&gt;

Ter, 03/12/2019 19:24

Para: lucianomaquine@hotmail.com &lt;lucianomaquine@hotmail.com&gt;

30/04/2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA - IAFE  
CNPJ: 32.860.774/0001-89

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:44:37 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2019

Código de controle da certidão: 9931.E676.BCA7.101C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.860.774/0001-89

**Razão Social:** INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA IAFE

**Endereço:** R RAFAEL ASSAYAG 12 / ALVORADA / MANAUS / AM / 69043-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2019 a 01/01/2020

**Certificação Número:** 2019120318023224408292

Informação obtida em 03/12/2019 18:02:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Conselho Municipal de Assistência Social  
Avenida Perimetral, nº 22, - Conjunto Castelo Branco  
C.S.U do Parque 10 de Novembro  
69057-400 - Manaus - Amazonas  
Fone/fax: 3632-2208, E-mail: cmass.manauas@hotmail.com



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus-AM

### INSCRIÇÃO Nº 201

A entidade: **INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA- IAFE**, CNPJ: **32.860.774/0001-89**; com sede na Rua 07 de Abril nº 12, Bairro Alvorada II, é inscrita neste Conselho, sob o número **201**, desde **04/10/2019**.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s) / programa(s) / projeto(s) / benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade / estabelecimento no mesmo município):

- Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Proteção Social Especial - Média Complexidade - Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Proteção Social Especial - Média Complexidade-Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A presente inscrição é por **tempo indeterminado**.

\* Para validação da comprovação da inscrição deverá ser feita consulta ao CMAS.

\* As inscrições fornecidas pelo CMAS poderão ser revogadas a qualquer tempo se constatado irregularidade no cumprimento do Plano de Ação.

Manaus-AM, 04/10/2019.

  
**JAQUELINE SANTOS FERREIRA**  
Presidente do CMAS/Manaus



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁVEIS EM 31/11/2018

### I- CONTEXTO OPERACIONAL

INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA, é uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, conforme parágrafo 1º, do art 1º da Lei 9.790/99. Sua finalidade é:

- I. Realizar atividades voltadas à assistência social, educação, saúde, esporte, lazer, ações ambiental, arte e cultura;
- II. Motivar a família na participação e integração na comunidade escolar promovendo a interação familiar;
- III. Contribuir com ações estratégicas que favoreçam condições para o processo de ensino e aprendizagem;
- IV. Oferecer espaço de convivência para atividades familiares e a comunidade escolar promovendo a socialização integrada dos alunos matriculados.
- V. Ofertar e auxiliar a educação preventiva, orientação e recuperação de crianças, adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos, dependentes químicos em geral de forma ambulatorial e acolhimento;
- VI. Promover o bem estar social da pessoa idosa, numa ação integradora mediante de programas diversificados especialmente criados para esse fim. Dos valores arrecadados e enquanto não utilizados, são aplicados no mercado financeiro e a receita auferida é aplicada e/ou distribuídas na execução dos projetos citados.

### II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em conformidade com a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a interpretação ITG 2002, norma específica para as entidades sem fins lucrativos.

### III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As despesas e as receitas foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o exercício seguinte foram classificados no Permanente.

**Os direitos e obrigações:** estão com seus efetivos valores conhecidos e calculáveis em Real.

**Promoções Sociais:** Nesta conta estão lançadas as arrecadações proporcionadas pela realização de eventos e campanhas, tais como lanches, rifas, bingos, bazar próprio semanal, feijoada.



| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 29/11/2019 |                  |                  |
|------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
|                                                            | 2019             | 2018             |
| <b>Receitas Operacionais</b>                               | <b>24.000,00</b> | <b>19.000,00</b> |
| Contribuições Associativas                                 | 9.000,00         | 7.000,00         |
| Promoções Sociais                                          | 15.000,00        | 12.000,00        |
| <b>Receita Bruta</b>                                       | <b>24.000,00</b> | <b>19.000,00</b> |
| <b>Despesas Operacionais</b>                               | <b>22.752,00</b> | <b>18.012,00</b> |
| Despesas Administrativas                                   | 13.000,00        | 16.461,00        |
| Despesas Fixas                                             | 5.000,00         | 5.520,00         |
| Depreciação/Amortização                                    | -                | 309,00           |
| Despesas Tributárias                                       | 430,00           | 482,00           |
| Despesas Financeiras                                       | 505,00           | 610,00           |
| <b>Superavit do Exercício</b>                              | <b>3.330,00</b>  | <b>3.860,00</b>  |

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL DOS EXERCÍCIOS FINDO EM |                 |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
|                                                                        | 2019            | 2018      |
| <b>Saldo Inicial do Exercício - Superavit</b>                          | <b>3.860,00</b> |           |
| Ajustes Exercícios Anteriores                                          |                 |           |
| Saldo Inicial Ajustado                                                 |                 |           |
| Superavit (Deficit) do Exercício                                       | <b>3.330,00</b> | 3.860,00  |
| Reservas                                                               | 6.400,00        | 6.400,00  |
| Superavit Acumulado                                                    | <b>7.190,00</b> | 10.260,00 |

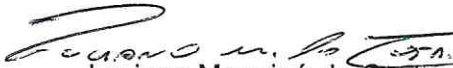
Luciano Maquiné da Costa  
PRESIDENTE  
CPF 601.564.302-15

Joselina Corrêa Pereira  
Contadora  
CRC/AM 015314/0-6  
CPF: 238.586.052-04



| BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 29/11/2019 |                  |                  |
|------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| ATIVO                                                |                  |                  |
|                                                      | 2019             | 2018             |
| CIRCULANTE                                           | 5.538,00         | 3.330,00         |
| DISPONÍVEL                                           | 6.403,00         | 2.876,09         |
| CAIXAS E BANCOS                                      | 6.403,00         | 4.880,97         |
| DESPESAS PAGAS A APROPRIAR                           |                  |                  |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE                       | 46,00            |                  |
| NÃO CIRCULANTE                                       | 9.330,00         | 6.440,00         |
| IMOBILIZADO                                          | 8.790,00         | 8.790,00         |
| BENS EM OPERAÇÃO                                     | 8.790,00         | 8456,67          |
| DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS                              |                  |                  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                | <b>14.416,92</b> | <b>10.095,00</b> |

| BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 29//12/2019 |                  |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| PASSIVO                                               |                  |                  |
|                                                       | 2019             | 2018             |
| CIRCULANTE                                            | 2.089,00         | 2.000,00         |
| FORNECEDORES NACIONAIS                                | 408,00           |                  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR                             | 1.902,30         |                  |
| OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL                               | 364,00           | 2.000,00         |
| NÃO CIRCULANTE                                        |                  |                  |
| PATRIMÔNIO SOCIAL                                     | 15.800,00        | 12,650,00        |
| FUNDO SOCIAL                                          | 13.240,00        | 2.901,00         |
| SUPERAVIT ACUMULADO                                   | 4.920,87         |                  |
| SUPERAVIT DO EXERCICIO                                | 5.410,00         | 2.875,00         |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                               | <b>17.945,00</b> | <b>13.945,00</b> |

  
Luciano Maquiné da Costa  
PRESIDENTE  
CPF 601.564.302-15

  
Joselina Correa Pereira  
Contadora  
CRC/AM 015314/0-6  
CPF: 238.586.052-04



| FLUXO DE CAIXA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 |          |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
|----------------------------------------------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------|
| Meses                                        | Janeiro  | Fevereiro | Março    | Abril    | Maió     | Junho    | Julho    | Agosto   | Setembro | Outubro  | Novembro | Dezembr<br>o |
| Saldo Disponível                             | 1.530,00 | 875,00    | 640,00   | 657,00   | 897,30   | 1.873,00 | 856,20   | 1.214,00 | 876,89   | 980,70   | 1.378,90 | 3.332,00     |
| Receitas                                     |          |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
| Contribuições<br>Associativas                | 530,00   | 600,00    | 210,00   | 201,00   | 104,00   | 332,00   | 109,00   | 87,00    | 310,00   | 106,90   | 434,00   | 700,00       |
| Brechó                                       |          |           | 460,00   |          |          | 800,00   |          |          |          | 630,00   |          |              |
| Feijoada                                     |          |           |          | 480,00   |          |          |          |          | 1.320,00 |          |          |              |
| Lanches                                      | 280,00   | 310,00    | 340,67   | 500,00   | 240,00   | 109,00   | 290,00   | 370,00   | 123,00   | 180,00   | 200,00   | 150,00       |
| Rifas                                        |          |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
| Bingos                                       |          |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
| Subtotal                                     | 2.340,00 | 1.785,00  | 1.650,67 | 1.838,00 | 1.241,00 | 3.114,00 | 1.255,20 | 1.671,00 | 2.629,89 | 1.897,00 | 2.012,90 | 4.182,00     |
| Despesas<br>Operacionais                     |          |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
| Despesas com<br>Pessoal                      | 1.800,00 | 1.800,00  | 1800,00  | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00     |
| Energia Elétrica                             |          |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
| Telefone/Internet                            |          |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
| Serviço Técnico<br>(Computadores)            |          |           | 330,00   |          |          |          | 750,00   |          |          |          |          |              |
| Material de<br>Expediente                    |          |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
| Material de<br>Limpeza                       |          |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
| Material de Copa<br>e Café                   |          |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
| Serviço Contábil                             | 900,00   | 900,00    | 900,00   | 900,00   | 900,00   | 900,00   | 900,00   | 900,00   | 900,00   | 900,00   | 900,00   | 900,00       |
| Lanches e<br>Refeições                       |          |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
| Combustível                                  | 500,00   | 630,00    | 300,00   | 600,00   | 600,00   | 700,00   | 540,00   | 389,00   | 780,50   | 900,00   | 870,00   | 600,00       |
| Outras despesas<br>e manutenção              |          |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
| Despesas com<br>Informática                  |          |           |          |          |          |          |          |          |          |          |          |              |
| Xerox e<br>autenticações                     | 150,00   | 800,00    | 450,00   | 700,00   | 850,00   | 330,00   | 278,00   | 458,00   | 459,00   | 700,00   | 245,00   | 654,90       |
| Material de<br>Consumo                       | 310,00   | 700,00    | 290,00   | 180,00   | 204,70   | 198,90   | 180,00   | 290,00   | 489,00   | 980,00   | 1000,00  | 780,00       |
| Subtotal                                     | 3.660,00 | 4.830,00  | 4.070,00 | 4.180,00 | 4.354,00 | 3.928,90 | 4.448,00 | 3.837,00 | 4.428,50 | 5.280,00 | 4.815,00 | 4.934,90     |
| Saldo Disponível                             | 325,00   | 456,00    | 367,00   | 700,00   | 900,00   | 900,00   | 678,90   | 450,90   | 780,50   | 467,00   | 780,00   | 900,00       |



**CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS:** Nesta rubrica são lançadas as contribuições realizadas regulamente pelos doadores/patrocinadores da entidade. Todos recursos captados são aplicados integralmente nas atividades fins.

**Os Ativos Imobilizados** são apresentados pelo custo de aquisição.  
A entidade apresentou um Superávit no exercício de R\$ 2.908,90

Manaus (AM) 08 de dezembro de 2019.

Luciano Maquiné da Costa  
PRESIDENTE  
CPF 601.564.302-15

Joselina Correa Pereira  
Contadora  
CRC/AM 015314/0-6  
CPF: 238.586.052-04

SIGA-NOS:



@SOMOSPROPAAE



(92) 99134-0077 / 98103-2238

[propaecontato@gmail.com](mailto:propaecontato@gmail.com)

Av. J, Alvorada II, Escola Estadual Senador  
Manoel Severiano Nunes, Manaus-AM.  
CEP: 69042-210



ACOMPANHE:



# Atendimento Multiprofissional



SIGANOS



@SOMOSPROPAAE

# MEMBRÓS DA EQUIPE

## DIRETORIA



LUCIANO MAQUINÉ  
PRESIDENTE



EDUARDO ASSIS  
VICE-PRESIDENTE



ADRIANA CAVALCANTE  
ASSISTENTE SOCIAL



ALESSANDRA MORAES  
JORNALISTA



ANDREA NOGUEIRA  
PSICOLOGA



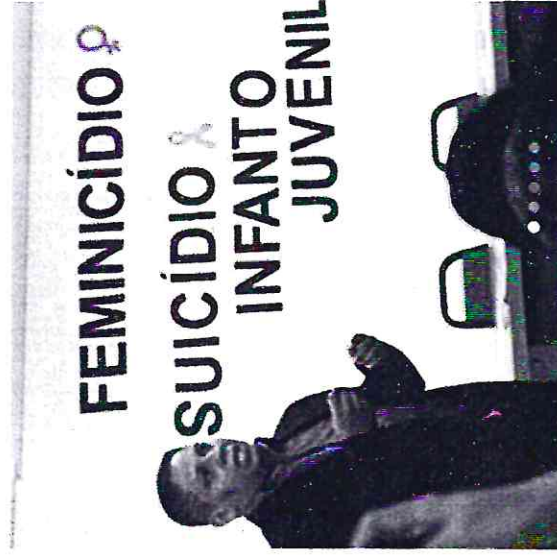
MICHELY PACHECO  
PSICOLOGA



SUELY MENEZES  
ASSISTENTE SOCIAL

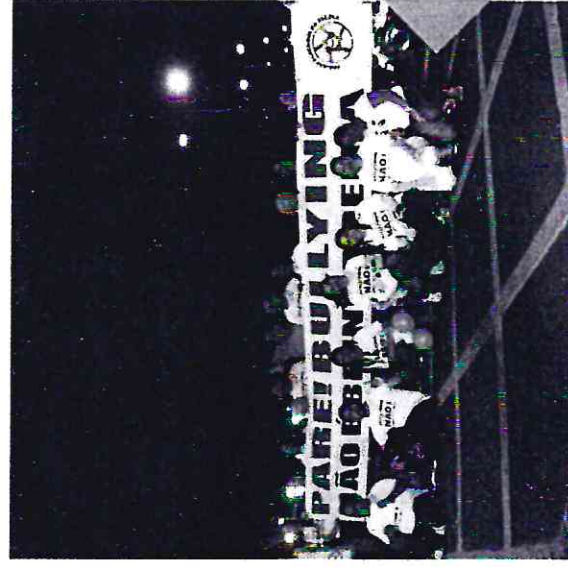


# Campanhas



OUTUBRO ROSA  
*Amor · Vida · Esperança*

"Cuidar também é demonstrar AMOR"  
CUIDE-SE.



SICA-NOS



@SOMOSPROPAAE

# Indicadores Gerais

## HORAS DE ATENDIMENTO - 2018

dia | 9

sem | 18

mês | 72

ano | 864

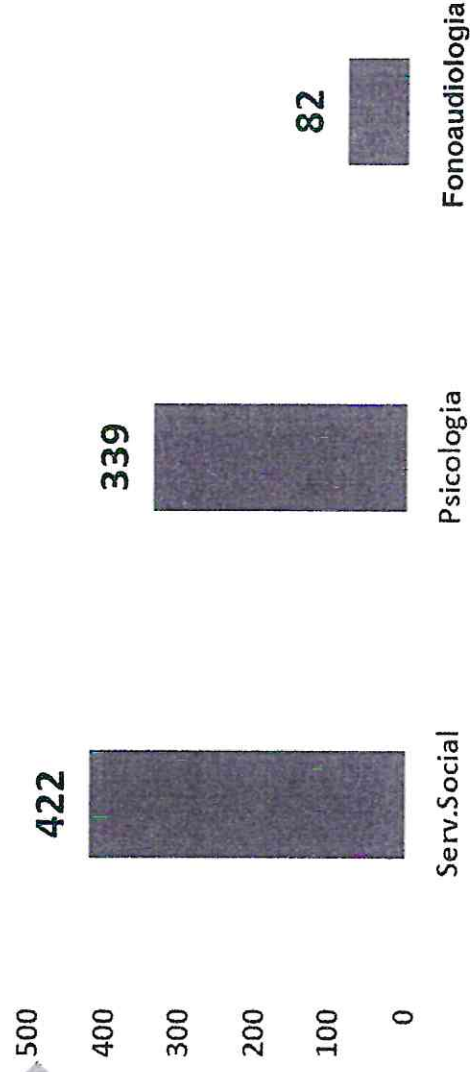
### HORAS DE ATENDIMENTO:

- » 9h/dia
- » 18h/semana
- » 72h/mês
- » 864h/ano

## ATENDIMENTO GERAL POR ESPECIALIDADE - 2018

### ATENDIMENTO POR ESPECIALIDADE:

- » 422 (Serviço Social)
- » 339 (Psicologia)
- » 82 (Fonoaudiologia)



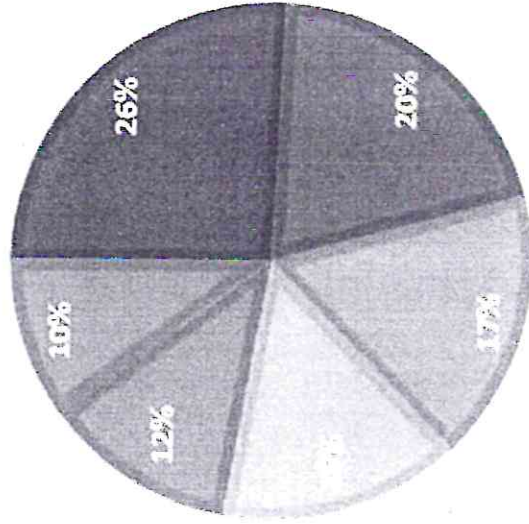
SIGA-NOS



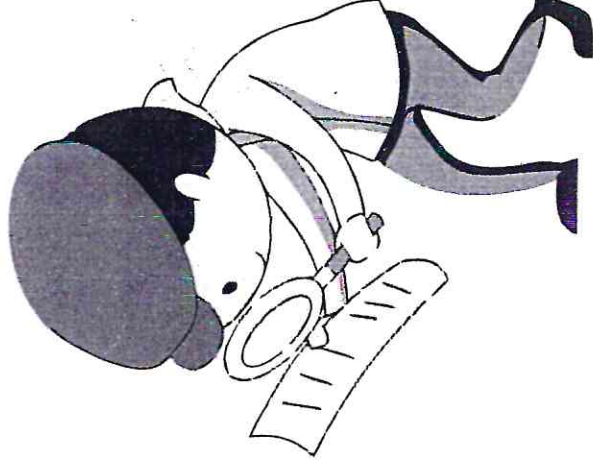
@SOMOSPPPAE

# Curiosidade

## ÍNDICE DE EVASÃO ESCOLAR



- Conciliar escola e emprego
- Desmotivação do estudo
- Conflito familiar
- Gravidez na adolescência
- Doença
- Cuidar da Família



Conciliar trabalho e estudo é a maior causa de Evasão Escolar.

Fonte: [Portal ACRÍTICA](#)



SIGA-NOS:



@SOMOSPROPAAE

Cerca de 77 mil alunos da rede pública estadual de ensino, abandonam os estudos anualmente, prejudicando a classificação do Amazonas nos critérios do Índice e Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos últimos anos.

## Objetivo

Estabelecer relações que promovam o fortalecimento dos vínculos familiares e a comunidade escolar.

## Objetivos Específicos

Motivar a família na participação e integração na comunidade escolar promovendo a interação familiar;

Contribuir com ações estratégicas que favoreçam condições para o processo de ensino e aprendizagem;

Oferecer espaço de convivência para atividades familiares e a comunidade escolar promovendo a socialização integrada dos alunos matriculados.

## Público-alvo

Alunos matriculados, familiares e comunidade escolar.

SIGA-NOS



@SOMOSPROPAE



# Quem Somos:

O Instituto Amigos da Família e da Escola foi criado para integrar a família com a escola, com direito a atendimento personalizado, humanizado e escuta qualificada.

Através de uma equipe multiprofissional formada por Assistentes Sociais, Fonoaudiólogas e Psicólogas que atuam diretamente na Escola, realizando intervenção e prevenção, nas problemáticas acometidas entre alunos, professores, colaboradores e pais dos estudantes.

Trabalhando de forma legal, criativa, harmônica, coletiva, justa para melhoria da comunidade escolar.

Fundado em julho de 2017, o IAFE teve sua primeira aparição, na Escola Estadual Senador Manuel Severiano Nunes, localizado na Rua Sete de Abril, N° 12 - Alvorada II, Manaus – AM, como o lançamento da Campanha Setembro Amarelo, mês de prevenção ao suicídio.

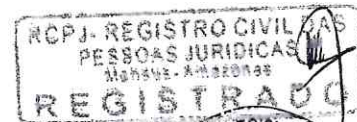


SIGA-NOS



@SOMOSPROPAAE

## ESTATUTO SOCIAL



### INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA - IAFE



#### CAPÍTULO I

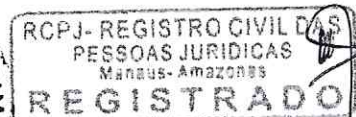
#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, OBJETIVOS.

**Artigo 1º - O INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA – IAFE é uma** Organização da Sociedade Civil – OSC, com Direitos Privado, sem fins lucrativos, sem vínculos políticos partidários ou religiosos, sem distinção de cor, raça ou credo, com ações sociais diversificadas voltadas a assistência social especialmente para as Famílias e a Comunidade Escolar em situação de vulnerabilidade econômica, social e riscos pessoais, com sede e foro na cidade de Manaus Estado do Amazonas, podendo atuar em todo o território nacional. Seguindo as Leis e Diretrizes que regem a Organização da Sociedade Civil – OSC.

**Artigo 2º - O INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA – IAFE tem por finalidade:**

- I. Realizar atividades voltadas à assistência social, educação, saúde, esporte, lazer, ações ambiental, arte e cultura;
- II. Motivar a família na participação e integração na comunidade escolar promovendo a interação familiar;
- III. Contribuir com ações estratégicas que favoreçam condições para o processo de ensino e aprendizagem;
- IV. Oferecer espaço de convivência para atividades familiares e a comunidade escolar promovendo a socialização integrada dos alunos matriculados.
- V. Ofertar e auxiliar a educação preventiva, orientação e recuperação de crianças, adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos, dependentes químicos em geral de forma ambulatorial e acolhimento;
- VI. Promover o bem estar social da pessoa idosa, numa ação integradora mediante de programas diversificados especialmente criados para esse fim.
- VII. Promover o desenvolvimento social, psicossocial, econômico, educacional, psicomotor, sócio afetivo e cultural de crianças, adolescentes, adultos e idosos que estejam em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou pessoal, através da defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, da promoção da cidadania, do enfrentamento das desigualdades sociais, da inclusão social, do bem estar, do desenvolvimento de ações afirmativas, da proposição de políticas públicas inclusivas, de ações de monitoramento, do desenvolvimento de suas potencialidades, da autonomia, do empoderamento, da promoção e a defesa dos direitos humanos, do fortalecimento dos vínculos familiares visando prevenir a ruptura dos mesmos, da melhoria da qualidade de vida e da disseminação do conceito, serviços e filosofia de vida independente;
- VIII. Realizar ações que promovam condições para construção de moradia própria das famílias em situação de vulnerabilidade, mediante ações de urbanização, regularização de assentamento e assessoramento técnico aos programas

## CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL



**Artigo 15º** – O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira do Instituto, será composto por 04 (quatro) membros, sendo 2 titulares e 2 suplentes eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 05 (cinco) anos e posse no ato de sua eleição, permitida a recondução.

### **Artigo 16º – Compete ao Conselho Fiscal:**

I. Apreciar e homologar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do Instituto.

II. Apresentar para Assembleia Geral sobre quaisquer irregularidades verificadas nas contas do Instituto.

III. Requisitar da administração semestral, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto.

## CAPÍTULO X DO PROCESSO ELEITORAL

**Artigo 17º** - As eleições para os membros da Diretoria do Conselho Fiscal ocorrerão sempre na segunda quinzena do mês de agosto e serão realizadas de 05 em 05 anos, sendo convocadas pelo presidente através de edital de convocação, podendo ocorrer qualquer membro do Instituto em dias com suas obrigações, que seja associado a mais de 1 (um) ano, e, que não esteja respondendo nenhum tipo de processo judicial.

**Parágrafo Primeiro:** *expirado o mandato da Diretoria, e não sendo convocada a eleição por iniciativa do presidente, poderão os membros associados assim o fazer, mediante edital assinado por 1/5 (um quinto) dos mesmos, entregues a qualquer membro da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal afixado o referido edital na sede do Instituto.*

**Parágrafo Segundo:** *45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições, será formada uma comissão eleitoral composta com 5 (cinco) membros associados em dias com suas obrigações sociais com a finalidade de conduzir todo o processo eleitoral do Instituto.*

**Artigo 18º**-As eleições serão livres e democráticas, através do voto direto e secreto dos associados devidamente cadastrados em formulário próprio do Instituto. Para tanto, os associados deverão possuir a carteira de identificação de associado devidamente regular.

**Artigo 19º** - Os editais referentes às eleições deverão sempre ser publicados ou simplesmente afixados no quadro de avisos do Instituto, com no mínimo 45 dias de antecedência das eleições.

**Ata de Fundação, Aprovação de Estatuto, Nomenclatura, Eleição e Posse da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal do Instituto Amigos da Família e da Escola - IAFE, realizada em 23 de agosto de 2017.**



Aos vinte e três do mês de agosto de dois mil e dezessete, com início às dezenove horas e trinta minutos na sede do Instituto, localizado a rua Rafael Assayag (Antiga rua 05), Nº.12 Altos - Bairro Alvorada, CEP: 69043-130 Manaus-AM, reuniram – se em Assembléia Geral para fundar e aprovar o Estatuto, a nomenclatura e finalidade; eleição e posse da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal, os senhores membros associados e fundadores do Instituto. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a senhora Terezinha de Jesus Martins Fernandes, nacionalidade brasileira, estado civil Casada, RG:1747071-4, CPF:768707072-00, residente e domiciliado na rua Dom Jackson Damasceno Rodrigues nº 930, Bairro Fores, CEP:69.058-833 -Manaus AM, convidando a mim Gyovanna Ingrid Nascimento da Silva, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, RG: 2586711-3, CPF: 021.509.662-20 , residente e domiciliado na rua Antônio Lobo Sobrinho Nº 39, Bairro D. Pedro II, CEP:69.042-640, para secretariar a sessão, o que aceitei. Apedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: **a)** discussão e aprovação do Estatuto Social; **b)** Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. **c)** nome da Entidade. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. A seguir, a Presidente procedeu para aprovação da nomenclatura do Instituto, onde foram sugeridos alguns nomes que após a votação aprovou-se como **Instituto Amigos da Família e da Escola - IAFE**, ficando constituído em definitivo o instituto que terá sua sede e foro na cidade de Manaus no estado do Amazonas situado a Rua Rafael Assayag (Antiga rua 05), Nº.12 Altos - Bairro Alvorada, CEP: 69043-130. Em seguida foi submetido à eleição da Diretoria e Conselho, para período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE:** Luciano Maquine da Costa, nacionalidade brasileiro, estado civil Casado, profissão: Assistente Social, RG: 1327635-2 CPF: 601.564.302-15, residente e domiciliado na Rua 11 nº 367, Bairro Alvorada 2, CEP:69042-110 – Manaus/AM, E.mail: [lucianomaquine@hotmail.com](mailto:lucianomaquine@hotmail.com); **VICE-PRESIDENTE:** Antônio Dalmir Bezerra Salazar, RG: 24157384 SSP/AM, CPF:



# INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA E DA ESCOLA - IAFE



DESDE 2017





# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

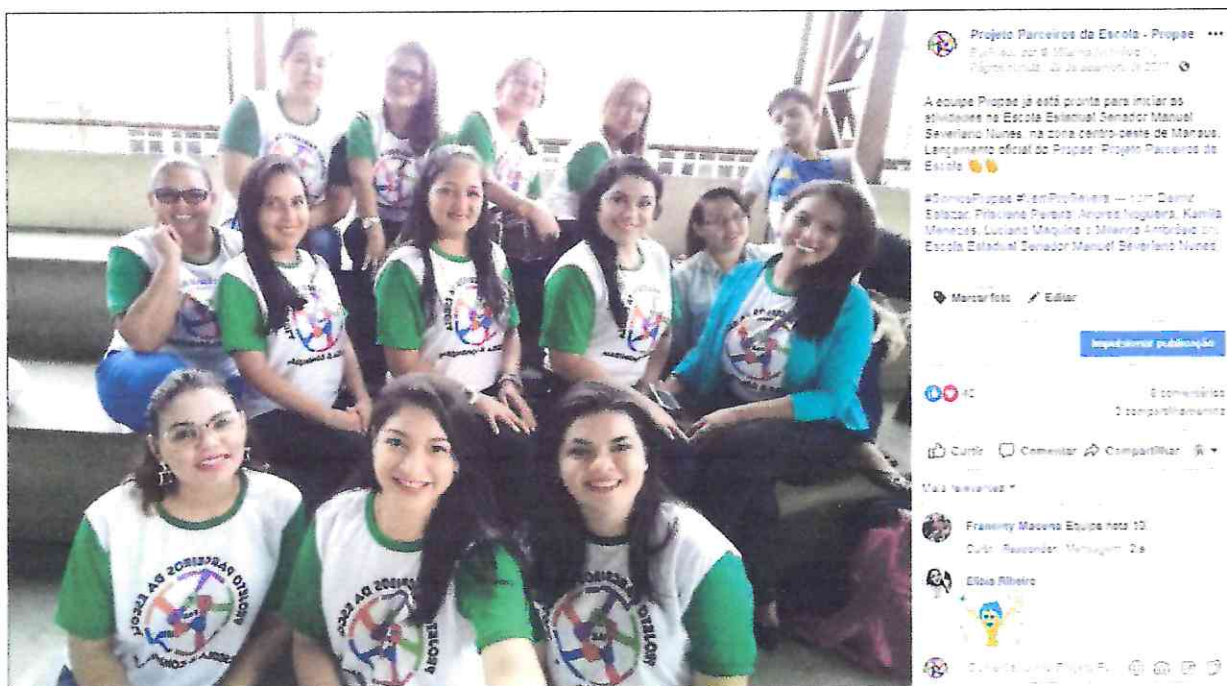
## **2017 - 2020**

O Instituto Amigos da Família e da Escola - IAFE surgiu no ano de 2017, para promover a integração da família com a escola, através de um trabalho multiprofissional de profissionais das áreas de Assistência Social, Fonoaudiologia e Psicologia, integrando assim, projetos para o bem-estar da sociedade.

Como principal programa de prevenção temos o Projeto Parceiro da Escola - Propae, que atende nas terças e sextas-feiras, nos três turnos, na Escola Manuel Severiano Nunes, no bairro Alvorada II, Zona Centro-Oeste de Manaus. Também há o Mão que Falam, que trabalha a área de Inclusão Social, a Língua Brasileira de Sinais - Libras.

## Confira o crescimento do IAFE/PROPAE

### ● ANO DE 2017



Acesse: <https://www.facebook.com/somospropae/photos/p.1458016050947675/1458016050947675/?type=1&theater>

## Projeto social e escola promovem evento de prevenção ao suicídio no bairro Alvorada

Atividade marca o lançamento oficial do Projeto Parceiro da Escola, que busca oferecer atendimento com profissionais especializados a toda comunidade escolar



O evento faz parte do Setembro Amarelo, mês dedicado à campanha mundial de prevenção ao suicídio.  
Foto: Reprodução/Internet

Acesse:

<https://www.acritica.com/channels/manaus/news/projeto-social-e-escola-promovem-evento-de-prevencao-ao-suicidio-no-alvorada>



Projeto Parceiros da Escola - Propae

13 de dezembro de 2017 · 3

### Reportagem TV A Crítica - Violência nas escolas

Para quem perdeu, a TV A Crítica Oficial produziu uma reportagem sobre violência nas escolas em Manaus e citou o Propae como uma tentativa de mudança para essa triste realidade na educação. Confira a matéria completa: [Ver menos](#)



Acesse: <https://www.facebook.com/watch/?v=1533516223397657>

## • ANO DE 2018



Projeto Parceiros da Escola - Propae

10 de abril de 2018 · 3

Tarde de #palestra com os alunos do 2º ano. A Fonoaudióloga Gleycianny Silva abordou o assu...



Acesse: <https://www.facebook.com/watch/?v=1656139074468804>



Projeto Parceiros da Escola - Propae

18 de abril de 2019

### PROPAAE NA MÍDIA - TV e Rádio Tiradentes

Matéria completa desta última, terça-feira, 17, na TV e Rádio Tiradentes, com o Diretor da Escola Estadual Senador Manoel Severiano Nunes, **Dalmir Salazar** falando sobre as conquistas que o PROPAAE tem trazido para vida dos alunos, pais e comunidade escolar.

#somospropae

#propaenamidia

#integraçãofamíliaeescola Ver menos



Acesse: <https://www.facebook.com/watch/?v=1664087007007244>

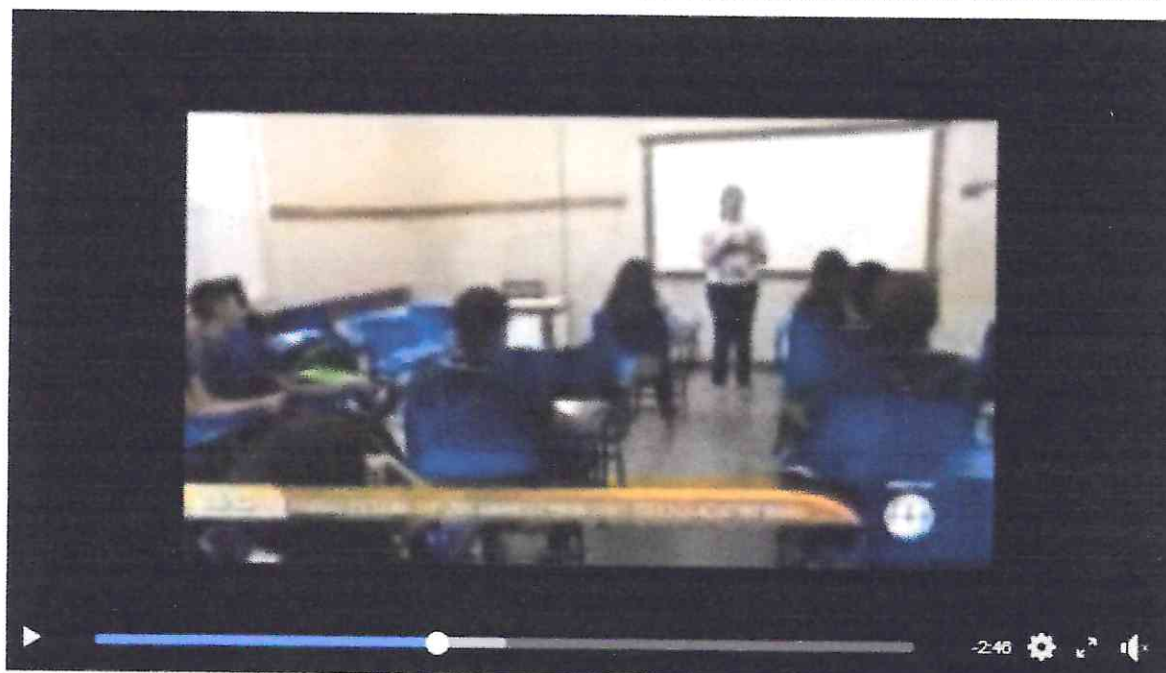


Projeto Parceiros da Escola - Propae

4 de maio de 2019

...

Não deixe de assistir a matéria do Jornal A Crítica sobre o tema: Evasão Escolar. Saiba como o ...



Acesse: <https://www.facebook.com/watch/?v=1680219178727360>



## • ANO DE 2019



Projeto Parceiros da Escola - Propae

23 de março de 2019

Confira! ☐ Matéria exclusiva sobre "Evasão Escolar, exibida na última terça-feira, 19, no program...



Acesse: <https://www.facebook.com/watch/?v=279887169614109>



Projeto Parceiros da Escola - Propae está em Alvorada, Manaus.

Publicado por Alessandra Moraes (P) · 4 de setembro de 2019 · Alvorada, Manaus ·

Marcha Pela Vida em alusão a Campanha Setembro Amarelo. 🧡 🧡 🧡

#somospropae #marchapela vida



Acesse: <https://www.facebook.com/somospropae/posts/2392467697502501>



Projeto Parceiros da Escola - Propae

5 de setembro de 2019



Matéria completa sobre Transtorno de Ansiedade produzida pela TV A Crítica.



Acesse: <https://www.facebook.com/watch/?v=492635664607573>



Projeto Parceiros da Escola - Propae

14 de fevereiro de 2019

...

Entrevista TV Acrítica: 1ª Palestra em Libras com o tema "Janeiro Branco - Saúde Mental"

#tbt Ver mais



Acesse: <https://www.facebook.com/watch/?v=762319927478558>



Projeto Parceiros da Escola - Propae

14 de setembro de 2019

Você sabia que 1 a cada 3 jovens já sofreram CYBERBULLYING no Brasil?! Confere a matéria ...



Acesse: <https://www.facebook.com/watch/?v=397254374315222>



Projeto Parceiros da Escola - Propae

10 de novembro de 2019

Assista a matéria completa sobre o Bullying para o programa Manhã no Ar da TV A Crítica! Com...



Acesse: <https://www.facebook.com/watch/?v=957295671309081>

• ANO DE 2020



Projeto Parceiros da Escola - Propae está com Andres Nogueira e outras 2 pessoas.

Publicado por Alessandra Moraes · 10 de janeiro às 22:18

Neste sábado (16), a equipe multiprofissional do Propae, esteve no Centro de Educação de Tempo Integral - CETI/Elisa Bessa Freire, palestrando sobre a Campanha: Janeiro Branco, que alerta sobre a importância dos cuidados a Saúde Mental. As profissionais levaram esclarecimento sobre o assunto ao público da terceira idade, com a temática: a depressão e envelhecimento saudável.

#somospropae #GovAM #SejustAM #Idosos #janeirobranco



Acesse: [https://www.facebook.com/pg/somospropae/posts/?ref=page\\_internal](https://www.facebook.com/pg/somospropae/posts/?ref=page_internal)



Projeto Parceiros da Escola - Propae

10 de fevereiro às 10:52

O perigo da "Brincadeira da Rasteira"

Confira a matéria inédita sobre os perigos que podem causar a "Brincadeira da Rasteira". Ver mais



Acesse: <https://www.facebook.com/watch/?v=1972543089542503>



## NOS ACOMPANHE NAS REDES SOCIAIS



Facebook: <https://www.facebook.com/somospropae/>

Instagram: <https://www.instagram.com/somospropae/?hl=pt-br>

Twitter: <https://twitter.com/somospropae>



## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

|                                                                                             |                       |                                          |                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Nome</b><br>Instituto Amigos da Família e da Escola - IAFE                               |                       | <b>CNPJ</b><br>32.860.774.0001-89        |                                                   |
| <b>Endereço</b><br>Rua Rafael Assayag (Antiga Rua 05), Nº 12 –<br>Altos - Bairro: Alvorada. |                       | <b>E-mail</b><br>propaecontato@gmail.com |                                                   |
| <b>PROJETO:</b><br>Projeto Parceiros da Escola – PROPAE                                     |                       |                                          |                                                   |
| <b>Município</b><br>Manaus                                                                  | <b>UF</b><br>AM       | <b>CEP</b><br>69.043-130                 | <b>Telefone:</b><br>(92) 98103-2238/<br>992855114 |
| <b>Nome do Responsável</b><br>Luciano Maquine da Costa                                      |                       |                                          |                                                   |
| <b>CPF</b><br>601.564.302-15                                                                | <b>RG</b><br>13276352 | <b>Órgão<br/>Expedidor</b><br>SSP/AM     | <b>Cargo</b><br>Presidente                        |
| <b>Endereço</b><br>Rua 11 N. 367 – Alvorada II CEP: 69042-110                               |                       |                                          |                                                   |

### 2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO SOCIAL

|                                                                      |                  |                          |                                                 |                                              |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Nome do Responsável pelo Projeto:</b><br>Luciano Maquine da Costa |                  |                          | <b>C.P.F.:</b><br>601.564.302-15                |                                              |
| <b>Endereço:</b><br>Rua 11 N. 367 – Bairro - Alvorada II             |                  |                          |                                                 |                                              |
| <b>Cidade:</b><br>Manaus                                             | <b>UF:</b><br>AM | <b>CEP:</b><br>69042-110 | <b>Telefone de<br/>Contato:</b><br>69042-110    | <b>E-mail:</b><br>lucianomaquine@hotmail.com |
| <b>Profissão:</b><br>Assistente Social                               |                  |                          | <b>Nº Inscrição no Conselho:</b><br>CRESS: 9570 |                                              |



### 3. HISTÓRICO DO TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO

O Programa Parceiros da Escola – PROPAE nasceu para promover a integração da família com a comunidade escolar, e proporciona-lhes atendimento personalizado com escuta qualificada e atendimento humanizado, fazendo com que tenham um amparo multidisciplinar adequado para atender as diversas demandas oriundas de uma questão social, política e econômica.

O PROPAE atua através de diversas áreas profissionais, buscando a valorização do ser humano e intervindo na solução da problemática encontrada, agindo sempre de forma legal, criativa, harmônica, coletiva, justa e sempre trabalhando na melhoria contínua em prol de um objetivo comum.

**Missão:** oferecer aos alunos, professores e a comunidade escolar um espaço multidisciplinar, com escuta qualificada, atendimento humanizado, acompanhamento psicossocial e fonoaudiológico, no qual buscará valorizar as relações sociais, o espaço pedagógico, qualidade de ensino, acessibilidade, inclusão, valorização do ser humano e a parceria Escola-Família.

**Visão:** ser um projeto de referência inovadora em suas propostas multidisciplinares, buscando sempre a melhoria contínua de suas ações, desenvolvimento do ser humano, com valores éticos e morais.

**Valores:** atuar com transparência, honestidade, estar sempre integrados com princípios que regem o funcionamento da legalidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade.

Em 2017 iniciou as atividades na zona Centro Oeste de Manaus, compreendendo o bairro Alvorada II na Escola Estadual Senador Manuel Severiano Nunes a pedido de socorro do diretor da Escola que na época enfrentava inúmeros problemas com os alunos, problemas estes, que perpassavam do âmbito escolar, envolvendo a família. Dentre eles, um alto índice de tentativa de suicídio entre os adolescentes, envolvimento com drogas ilícitas no âmbito escolar, automutilação do corpo, depressão, *bullying*, motivos estes, que ocasionavam baixo nível no aprendizado, desistência, evasão e muitas vezes transferência do aluno.

Por conseguinte, passou a executar atividades de intervenção mediante atendimento especializado e individual de acordo com as necessidades de cada aluno nas seguintes modalidades: Psicologia, Serviço Social e Fonoaudiologia. É de bom alvitre destacar que 60 % dos casos atendidos envolve problemática com as famílias, demandando visita domiciliar, busca ativa e atividades que promovam a participação da família.

O Projeto conta com uma assessora de imprensa que é responsável por divulgar as ações realizadas e promover todas as atividades do PROPAE, fazendo a mediação entre o projeto e os meios de comunicação. Com intuito de olhar com outro ângulo as situações do dia a dia, o PROPAE está inserido na escola para ser instrumento de intermediação.



Em função dos alunos assistidos pelo PROP AE, em sua grande maioria, encontrar-se em situação de vulnerabilidade social, consequentemente com seus direitos violados ao acesso às políticas públicas, ele funciona como porta voz para defesa e garantia dos direitos. Por conseguinte, a fim de garantir o acesso às políticas públicas de educação, direitos humanos e assistência social, saúde o Projeto conta com algumas parcerias, tais como: encaminhamento para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, CAPS, Centro de Trabalho e Acolhimento Venha ao Senhor –

CENTRAVS, Sociedade Bíblica do Brasil – SBB, Centro de Atenção Integral a Criança – CAIC.

### **Inclusão**

A inclusão social é um fator de suma importância na Escola, o Propae em parceria com o projeto Mão que Falam, promove todos os sábados cursos para o público geral, com excelentes professores formados na Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Em 14 de setembro de 2019 foi promovido o 1º Encontro da Comunidade Surda, no Amazonas, uma grande conquista para Comunidade, que luta há anos pelo espaço da Inclusão e valorização na sociedade.

## **4. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**PROJETO:** Serviços Multidisciplinares na Prevenção, Interação do Desenvolvimento Social, Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunidade Escolar.

**TÍTULO:** Projeto Parceiros da Escola – PROP AE.

## **5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos e pagamento de profissionais para o desenvolvimento de atividades psicopedagógicas na tentativa de intervir nas questões sociais na escola, bem como influenciar a participação efetiva e colaborativa das famílias com a comunidade escolar, buscando estabelecer relações.

## **6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Pesquisas realizadas pela imprensa amazonense consideram que o índice de violência, assalto, tráfico, suicídio entre os adolescentes são alarmantes. São adolescentes que muitas vezes estão matriculados na rede de ensino, mas com resultados negativos no



âmbito escolar, pois não possuem um compromisso com o aprendizado, onde muitas vezes além de criarem inúmeras situações de conflitos na escola e acabam saindo, todos com histórias marcadas de dor, sofrimento e inúmeros problemas emocionais.

Em 2017 no espaço de uma Escola do Estado passou a atuar na interação do desenvolvimento social dos alunos, no fortalecimento de vínculos familiares na comunidade escolar, por meio de ações de caráter preventivo, amenizando os impactos da exclusão social. Que segundo o Diagnóstico de atendimento realizado em 2018 de forma individual com 361 alunos da escola atendidos, a maior problemática enfrentada atendida foi à evasão escolar, ou seja, que correspondem aos 70 do número de atendidos, em seguida tentativa de suicídio com 58% do atendimento, 49 com depressão, 44 com dificuldades na fala. Daí a importância do profissional de fonoaudiologia para trabalhar a alteração motora das estruturas e/ou órgãos fonoarticulatórios, onde muitas vezes esse aluno que detém o problema passa por *bullying* com os colegas. Ansiedade 23 atendidos, violência sexual 23, Bullying 16, Dependência química 12, alienação parental 12, autismo 12, conforme apresentado no gráfico nº 1.

#### GRÁFICO 1

#### RESULTADO DO ATENDIMENTO REALIZADO PELO PROPÆ EM 2018 NA ESCOLA

#### ESTADUAL SENADOR MANUEL SEVERIANO NUNES

*Fonte: Diagnóstico de atendimento PROPÆ/2018*

**Logo abaixo, nos gráficos, estão os dados de atendimentos e resultados**

O PROPÆ atua na interação do desenvolvimento social, fortalecimento de vínculos familiares na comunidade escolar, por meio de ações de caráter preventivo, amenizando os impactos da exclusão social.

Nossas ações são direcionadas através de equipes multidisciplinares aos usuários da escola e seus familiares, contamos com uma sala de atendimento qualificado e humanizado, estendendo-se ainda ao público de deficientes auditivos com o curso de libras.

O PROPÆ tem a proposta de apoiar a família no que tange a prevenção dos riscos pessoais. Para a execução das ações multidisciplinares é realizado uma triagem para causa/problema e encaminhado ao profissional para o devido atendimento qualificado. As ações abrangem palestras, rodas de conversas, treinamentos, campanhas preventivas, atividades culturais, lúdicas e oficinas voltadas a diversos temas.

Destacamos ainda, que tendo como finalidade a prevenção aos problemas sociais no âmbito familiar que ultrapassam a barreira da Escola o PROPÆ também pretende inserir a família e a comunidade, mediante ações de cidadania através de parceiros dos órgãos



públicos e da sociedade civil para atendimento na área de saúde, assistência social, jurídica e lazer.

Portanto, a relevância deste projeto justifica-se pelo impacto social e pela viabilidade técnica da proposta, onde se faz necessário tendo em vista existir nas escolas um número significativo de problemas que perpassa a atuação do professor. São oriundos no seio da família com vínculos fragilizados os quais procuram a Escola para serem atendidas com os serviços. Uma proposta que mudará a realidade de dificuldades vividas por estas famílias.

## **7. OBJETIVO GERAL:**

Promover atendimento individual, oficinas psicopedagógicas com profissionais especializados aos alunos inseridos na rede pública de ensino das escolas do Estado do Amazonas.

## **8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Proporcionar ao aluno participação e integração na comunidade escolar, bem como promover a interação familiar;
- Contribuir com ações estratégicas que favoreçam condições para o processo de ensino e aprendizagem;
- Oferecer espaço de atendimento humanizado, escuta qualificada promovendo a socialização, prevenção e um diagnóstico da problemática.

## **9. PÚBLICO-ALVO:**

Alunos em situação de riscos pessoais encaminhados das escolas estaduais para o setor psicossocial.

## **10. METAS:**

- Amenizar 90% do índice de evasão escolar mediante a participação e integração na comunidade escolar e familiar;
- Prevenção de 85% de riscos pessoais através de ações estratégicas que favoreçam condições para o processo de ensino e aprendizagem;

projeto contará com uma equipe de profissionais qualificados e uma equipe de gestão para apoiar a execução do projeto.



O atendimento multidisciplinar é realizado conforme abaixo:

| <u>TERÇA E</u><br><u>SEXTA-FEIRA</u> |                   |                      |
|--------------------------------------|-------------------|----------------------|
| MANHÃ                                | TARDE             | NOITE                |
| 08<br>h<br>às<br>11h                 | 14h<br>às<br>17h0 | 18<br>h<br>às<br>21h |

### 13. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

O Sistema de acompanhamento, avaliação e gerenciamento do projeto é responsável pela gestão integrada do projeto de forma global.

O projeto será acompanhado e avaliado pelos indicadores mensais de qualidade através do índice de satisfação dos usuários, caixa de sugestão, avaliação de reação e relatório mensal das atividades desenvolvidas. Através desses indicadores iremos buscar sempre a melhoria continua dos atendimentos ofertados aos usuários do projeto.

O PROPAGAE estará sempre buscando novos avanços Tecnológicos, Planejamentos, Metodologias e instrumentos de inovação para que possamos está em pleno cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo projeto.

### 14. BANCO DE DADOS CONSIDERÁVEIS

O Sistema integrado do banco de dados protegerá e garantirá as informações dos alunos, colaboradores e parceiros construindo uma barreira de proteção sigilosa das informações nela contida.

A Atualização dos dados será realizada periodicamente conforme a necessidades do projeto ou de seus alunos.



Para assegurar a proteção do banco de dados, serão feitos backups periódicos em HD e o meio físico será arquivado no controle de documentos e registros.

Serão criados formulários para cada tipo de atendimento oferecido aos alunos, garantindo-lhes assim, o maior número de informações. O banco de dados será dividido em: FORMULÁRIOS – IDENTIFICADOR – REGISTROS DE INFORMAÇÃO.